



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência registro de preço para futura e eventual aquisição materiais esportivos para atender as necessidades do município de Areia Branca/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Lote 1: Basquete

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
1.	BOLA DE BASQUETE 8.0, BOLA OFICIAL DA NBB, POSSUI CERTIFICADO FIBA, NÃO POSSUI COSTURA E CONTA COM 8 GOMOS	20	UND		
2.	PAR REDE DE BASQUETE FIO 8 TIPO CHUÁ SEDA 10 ALÇAS; ESPESSURA DA CORDA: FIO 8MM; MATERIAL UTILIZADO: POLIPROPILENO; COR: BRANCA; MEDIDAS: 0,40X0,45CM.	8	PAR		

Lote 2: Futebol

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
1.	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIA ADULTO OFICIAL SISTEMA TERMOTEC COM 8 GOMOS CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100% TIPO S11PRÓMILO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 68-70 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E PESANDO 420 A 445G. CÂMARA AIRBILITY/BUTIL, CONTENDO EM SEU CORPO OFICIALIZADA PELO CAMPEONATO MINEIRO E APROVADA PELA FIFA, O MESMO DEVERA CONTER SELO MONOCROMÁTICO DA FIFA. APRESENTAR MODELO NO PREGÃO MARCA REFERÊNCIA PENALTY OU SUPERIOR	70	UND		
2.	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM POLIETILENO(NYLON) DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 4 0 CM COM MALHA DE 16 X 16 CM NA COR BRANCA, MEDINDO 7 50 M DE COMPRIMENTO X 2 50 M DE ALTURA, PROFUNDIDADE SUPERIOR DE 0 80M E INFERIOR DE 1 80M COM TRATAMENTO UV MODELO MEXICO	10	PAR		
3.	KIT 04 BANDEIRAS DE ESCANTEIO - A BANDEIRINHA DE ESCANTEIO COM MOLA FLEXIVEL É UTILIZADA ESPECIFICAMENTE PARA	5	KIT		



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

DEMARCAR A LINHA DO ESCANTEIO COM MATERIAL RESISTENTE, E BASE FLEXÍVEL QUE AUXILIA NAS JOGADAS.				
---	--	--	--	--

Lote 3: Futsal

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
1.	BOLAS DE FUTSAL TIPO MAX 1000 - BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA), POSSUINDO UMA CAMADA INTERNA DE NEOGEL, TECNOLOGIA TERMOTEC E PU ULTRA 100%. CAMARA ARBILITY COM 11 GOMOS E MIOLO SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PESANDO 410 E 440G E CIRCUNFERÊNCIA DE 61 A 64CM - MARCA REFERÊNCA PENALTY OU SUPERIOR	70	UND		
2.	REDE PARA FUTSAL, CONFECCIONADA EM 67% POLIETILENO (NYLON) E 33% POLIPROPILENO (SEDA) DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 6.0 MM, MALHA DE 10 X 10 CM NA COR BRANCA, MEDINDO ENTRE 3.0 E 3,20 M DE COMPRIMENTO, ENTRE 2.0 A 2.20M DE ALTURA, COM FUNDO DE 1,0M A 1,50 DE PROFUNDIDADE NA PARTE INFERIOR COM TRATAMENTO UV	20	CX		
3.	PLACAR MANUAL DE PLATICO DE MESA PLACAR MANUAL DE PLÁSTICO DE MESA COM NUMERAÇÃO DE 31 PONTOS, CONFECCIONADO EM LÂMINAS DE PVC COM NUMERAÇÃO GRANDE DE 0 ATÉ 31, PLACAR CONFECCIONADO EM MATERIAL PVC COM NUMERAÇÃO PEQUENA DE 0 ATÉ 5, CAPA PLASTIFICADA, POSSUIR SISTEMA ARTICULADO (SEM AR)	5	UND		
4.	BOLA FUTSAL F5 BRASIL ORIGEM:NACIONAL MATERIAL: PU, CIRCUNFERÊNCIA: 62 64G COR: BRANCO, PESO: 410 440G TIPO: FUTSAL, TECNOLOGIA: TERMOTEC	50	UND		

Lote 4: Beach Tennis

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
1.	KIT COM 3 BOLAS DE BEACH TENNIS BOLA FABRICADA COM BAIXA PRESSÃO BORRACHA E FELTRO	50	KIT		
2.	REDE BEACH TENIS DIÂMETRO DO CABO:3,2MM COMPRIMENTO DA REDE:8,6M E ALTURA DA REDE: 1,06 M	20	UND		
3.	MARCAÇÃO BEACH TENNIS, A FITA É PRODUZIDA COM MATERIAL DURÁVEL, FLEXÍVEL, LEVE E FÁCIL DE LIMPAR. A CADA 4 METROS NA FITA A UM ILHÓS, CONTENDO 3 ILHÓS NAS FAIXAS DE 8 MTS E 5	20	UND		



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

	ILHÓS NAS FAIXAS DE 16 METROS, CONTENDO 06 FIXADORES, ONDE VAI FICAR PRESO AO CHÃO E ONDE É MONTADO O FORMATO DO RETÂNGULO DA QUADRA, ACOMPANHA OS FIXADORES DAS FAIXAS AO CHÃO. USADO PRA LAZER EM QUADRAS DE AREIA				
4.	RAQUETE BEACH TENNIS AS FACES SÃO EM CARBONO 3K COM EVA INTERNO SUPER SOFT E QUADRO CARBON-TUBE 100% FIBRA DE CARBONO, ESTE PRODUTO FOI CONCEBIDO PARA JOGADORES DE NÍVEL PROFISSIONAL OU AVANÇADO QUE PROCURAM UMA RAQUETE QUE POSSA TORNAR O SEU JOGO PARTICULARMENTE AGRESSIVO.	10	UND		

Lote 5: Futevôlei

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
1.	BOLA FUTEVÔLEI FT-5 (32 PAINEIS, TAMANHO: 5.) COMPOSTA DE COURO SINTETICO DE ALTA DENSIDADE SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR A MIKASA	20	UND		
2.	FITAS DE MARCAÇÃO PROFISSIONAL SAND COURT SÃO DE EXTREMA RESISTÊNCIA, SENDO 100% POLIPROPILENO DE ALTA TENACIDADE. AS EXTREMIDADES DAS PONTAS DE CADA FITA SÃO REFORÇADAS E CAUTERIZADAS PARA EVITAR DESFIAMENTO, CONTENDO ILHÓS PARA FIXAÇÃO, A QUALIDADE É GARANTIDA.	10	UND		
3.	REDE MULTISPORT É CONFECCIONADA COM POLIETILENO 100% VIRGEM E POSSUEM TRATAMENTO ANTI-UV, PROLONGANDO A DURABILIDADE DA REDE EM DIVERSAS CONDIÇÕES. ESSA REDE MULTISPORT É UMA ÓTIMA ESCOLHA PARA ESCOLAS, QUADRAS DOMÉSTICAS, CONDOMÍNIOS E CLUBES.	10	UND		

Lote 6: Vôlei indoor e outdoor

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
1.	BOLA VÔLEI DE PRAIA VLS 330	20	UND		
2.	BOLAS DE VOLEIBOL - CATEGORIA ADULTO BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MATERIAL MICROFIBRA, MATRIZADA PU COM 16 GOMOS, COM CÂMARA ARBILITY, COM MIOLO LUBRIFICADO E REMOVÍVEL, COM 65-67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E PESANDO 260 A 280 GRAMAS. APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB) - MARCAS REFERÊNCIA: PENALTY 8.0 OU SUPERIOR	20	UND		



Estado do Rio Grande do Norte
 Prefeitura Municipal de Areia Branca
 CNPJ: 08.077.265/0001-08

3.	REDE DE VOLEI OFICIAL TAMANHO 1,00M X 10,00M FIO 2,5MM COM 4 FAIXAS E COSTURA DUPLA. FIO 2,5MM	20	UND		
4.	FITA DE MARCAÇÃO QUADRA VOLEIBOL DE AREIA, CONFECCIONADA EM NYLON - TAMANHO OFICIAL	20	UND		
5.	REDE DE VOLEI DE PRAIA TAMANHO OFICIAL	10	UND		

Lote 7: Beach Soccer

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
1.	BOLA DE BEACH SOCCER OFICIAL COSTURADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU	25	UND		
2.	REDE NYLON BEACH SOCCER - TAMANHO OFICIAL	12	UND		
3.	FITA DE MARCAÇÃO DE BEACH SOCCER, CONFECCIONADA EM NYLON - TAMANHO OFICIAL	5	KIT		

Lote 8: Acessorios

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
1.	APITO PROFISSIONAL APITO PROFISSIONAL MINI EM PLÁSTICO ABS (LIVRE DE BISFEROL A) POSSUIR ANEL DE FIXAÇÃO (ARGOLINHA) EM SUA PONTA E EMITIR CERCA DE 109 DB DE SOM AGUDO SEM EXIGIR ESFORÇO DO USUÁRIO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTE MEDIDAS: 1,5X5, 5X2 CM(LXCXP). MARCA SUGERIDA: FOX 40 OU DE SIMILAR QUALIDADE	10	UND		
2.	BOMBA DUPLA AÇÃO (1 BOMBA INFLAR BOLA, 2 AGULHAS E 1 PROLONGADOR	20	UND		
3.	CALIBRADOR DIGITAL DE BOLAS CALIBRADOR DIGITAL PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO EM BOLAS, MEDIÇÃO NAS UNIDADES EM LIBRAS E VISOR LIGADO POR 90 SEGUNDOS. PRECISÃO: -1% DA ESCALA, RESOLUÇÃO: 0 05 LIBRAS, ESCALA: 0.05 A 19,95 LIBRAS, TEMPERATURA: -10°C A 40°C. METAL EMBORRACHADO, DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE 2 AGULHAS PARA CALIBRAR	12	UND		
4.	CRONÔMETRO DIGITAL -10 MEMORIAS COM ALÇA	10	UND		

Lote 9: Equipamentos para treinamento

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
1.	DISCO DE TREINAMENTO (PRATINHO) MATERIAL: PLÁSTICO, MEDIDAS: ALTURA 4CM, DIÂMETRO DE BASE 19 CM, CORES: A DEFINIR	50	UND		



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

2.	BAMBOLE 65CM DIAMETRO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PVC, COM PEÇAS DESMONTÁVEL. INDICACDO PARA EXERCÍCIOS QUE TRABALHA EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO. ARO DE 85CM DE DIÂMETRO. PESO: 405G.	50	UND		
3.	CONE PARA PRATICA ESPORTIVA 20CM CONE PARA PRATICA ESPORTIVA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 20CM DE ALTURA	50	UND		
4.	ESCADA SKIPPING - ESCADA SKIPPING PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE PESO 250G COR PADRÃO	20	UND		
5	KIT FAIXA ELASTICA 3 TENSÕES (LEVE, MEDIO E FORTE) FAIXA ELÁSTICA (THERA BAND), COMPOSIÇÃO DE LÁTEX. O KIT DEVE CONTER 3 FAIXAS DE CORES DIFERENTES CONFORME DESCRITO ABAIXO: 1 FAIXA ELÁSTICA DE TENSÃO LEVE 1FAIXA ELÁSTICA DE TENSÃO MEDIA 1 FAIXA ELÁSTICA DE TENSÃO FORTE DIMENSÕES: 100 X 10	20	KIT		
6	BARREIRA PARA TREINAMENTO DE 22CM BARREIRINHA PARA TREINAMENTO DE 22 CM DE ALTURA E 48 CM DE COMPRIMENTO, FEITO EM PVC.	20	UND		
7	DISCO DE EQUILIBRIO DISCO COM 34 CM E CONFECCIONADO INTEIRAMENTE EM PVC, MATERIAL RESISTENTE E DE QUALIDADE QUE POTENCIALIZA MELHORES RESULTADOS COM MUITO CONFORTO E SEGURANÇA.	20	UND		

Lote 10: Premiação

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
1.	MEDALHAS EM ACRÍLICO 7MM	250	UND		
2.	MEDALHAS EM ACRÍLICO 10MM	250	UND		
3.	MEDALHAS LATÃO (DIÂM:29CM / FITA LARGURA:10MM)	250	UND		
4	TROFÉUS EM ACRÍLICO PERSONALIZADO 30CM X 30CM BASE 22CM	100	UND		

Lote 11: Uniformes

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
1.	UNIFORME ESPORTIVO, (CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO 100%POL) TAM: P, M, G, CADA UNIFORME É COMPOSTOPOR 20 CAMISAS, 20 CALÇÕES E 20 PARES DE MEIÃO	20	KIT		
2.	CAMISAS 100%POLIAMIDA (TAM: P, M, G E GG), MALHA DRY FIT APROPRIADA PARA CORRIDAS E PRATICAS ESPORTIVAS.	1000	UND		



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

1.1. Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.2. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento contratual da Ata de Registro de Preço, sendo admitida sua prorrogação por igual período.

1.4. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. O fornecimento dos itens acima descritos será parcelado, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

3.1 A realização do processo licitatório tendo em vista a manutenção e desenvolvimento das praticas esportivas que acontece na cidade de Areia Branca/RN.

3.2 O objetivo é promover e proporcionar atividades físicas, culturais e lazer de interesse a beneficio da população, em todas as faixas etarias, com foco nas praticas que proporcionem qualidade de vida e na perspectiva da criação de gerações saudáveis. O esporte é um importante aliado no processo educativo, em ações de combate à violencia, ao racismo e à discriminação.

3.3 O critério de julgamento das propostas será de MENOR PREÇO GLOBAL. O objeto da contratação é composto por item, para fins de classificação, serão considerados o maior desconto. Compete a Administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição e/ou da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípua da licitação. Nessa linha é a lição de Marçal Justen Filho: “Como regra, as contratações promovidas pela Administração apresentam um custo. Esse custo consiste não apenas no montante de recursos públicos transferidos a terceiros. Mais que isso, o custo imposto a Administração se relaciona com a necessidade de opção entre diversas soluções mutuamenteexcludentes. Quando a Administração desembolsa um montante de recursos para uma contratação determinada, o referido montante não poderá ser utilizado para promover outras atividades. Por isso, existe o dever de a Administração desembolsar o menor valor possível para obter uma prestação porque isso lhe assegurará a possibilidade de desenvolver outras atividades com os recursos remanescentes. A vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato. A maior vantagem possível configura-se pela conjugação de dois aspectos inter-relacionados. Um dos ângulos relaciona-se com a prestação a ser executada por parte da Administração; o outro vincula-se à prestação à cargo do particular. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação. Configura-se, portanto, uma relação custo- benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração. (grifou-se) A partir dessas premissas é que se deve avaliar o parcelamento do objeto, sem esquecer que, a rigor, objetos divisíveis, complexos ou de natureza distintas devem ser parcelados em itens independentes com vistas à ampliação da competitividade – princípio básico da licitação, propiciando, assim, que os licitantes apresentem propostas individualizadas para cada um deles, de acordo com suas condições, e, igualmente, que o julgamento seja feito em relação a cada qual, o que usualmente resulta em preços mais vantajosos. O não parcelamento do objeto, seja para os fins da adoção de um objeto único ou mesmo do agrupamento de itens em lotes – que por óbvio devem guardar compatibilidade entre si, admitir julgamento com base em um mesmo critério e permitirexecução por um mesmo fornecedor -, por sua vez, deve ser visto com cautela e exige justificativa adequada e consistente, já que ao menos em tese reduz a competitividade, na medida que impõe a cotação do global ou de todos os itens que compõem cada lote pelos particulares, e pode também não resultar na escolha da proposta mais vantajosa, em virtude de o julgamento considerar o custo total do objeto ou de cada lote definido, conforme o caso, e não do itens isolados. Bem por isso é que a decisão relativa à divisão ou não do objeto deve ser motivada em cada caso concreto e deve ser precedida de estudos do mercado específico, que evidenciem a vantagem sob técnica e/ou econômica. Neste sentido, esclarecemos que nossa análise aponta para o NÃO PARCELAMENTO o objeto. Umavez quando reparamos o conjunto de serviços especificados. Cabe ressaltar que o objeto deste deve ser feito em um todo, não podendo ser executado de forma independente. Onde não é viável uma determinada empresa fornecer os materiais para o referido objeto, pelo motivo da padronização dos



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

mesmos sendo (cor, material utilizado, modelo, etc...).

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos de contratação:

5.1.1. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da Subcontratação

5.2. Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação:

Da Garantia da contratação

5.3. **NÃO** haverá exigência da garantia da contratação.

Das Amostras

5.4. Da exigência de amostra

5.4.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

5.4.2. O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos.

5.4.3. A amostra que se refere o subitem anterior deverá ser entregue no seguinte endereço: Almoxarifado Central localizada na rua Padre Antônio Joaquim 354, centro, Areia Branca/RN, no horário de entrega de 07hs00 às 13hs00 de segunda a sexta.

5.4.4. Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 5.4.3.

5.4.5. Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

5.4.6. Compete ao órgão/entidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca

CNPJ: 08.077.265/0001-08

5.4.7. Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

5.4.8. O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no Termo de Referência e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

5.4.9. No caso de o licitante vencedor de qualquer dos itens/lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração

5.4.10. O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 5.4.3. também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

5.4.11. O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 03 (três) dias, contados da data da homologação do certame.

5.4.12. As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

Das Amostras

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30(trinta) dias uteis, contados do recebimento da respectiva ordem de compra e/ou serviço.

6.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almojarifado Central localizada na rua Padre Antônio Joaquim 354, centro, Areia Branca/RN, no horário de entrega de 07hs00 às 13hs00 de segunda a sexta.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.8. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.6 - A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.6.1 - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.6.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

9.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.4.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.4.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.4.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.4.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.4.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação será informado após realização de pesquisa mercadológica.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1, São obrigações da Contratante:

11.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

11.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

15.2. Não há obrigatoriedade de informar dotação orçamentária para Ata de Registro de Preço.

Areia Branca – RN, 18 de abril de 2024.

JORIANA DE FREITAS PONTES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE